

À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO - PR

Att.: Ilustríssimo Senhor Pregoeiro

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2019**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 690/2019**

A instituição financeira **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP – CEP: 04543-011, vem, perante Vossa Senhoria, em atenção ao certame licitatório em referência, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS**, pelas razões abaixo expostas.

1. Está correto o entendimento que, durante o prazo do contrato, apenas a contratada será autorizada a manter/instalar dependências bancárias de atendimento (PAB, PAE e agência) no interior de prédios pertencentes/de propriedade das Contratantes?
2. Está correto que durante o prazo do contrato apenas a contratada poderá realizar propaganda e venda de produtos bancários nos prédios pertencentes/de propriedade das contratantes?
3. Pergunta-se: a) existe contrato vigente para atendimento do objeto ora licitado?; b) qual o termo final deste contrato?; c) pedimos disponibilizar cópia do instrumento contratual para consulta; d) caso não exista contrato vigente, pedimos informar o termo final da última contratação e disponibilizar cópia do instrumento para consulta
4. Considerando a complexidade dos procedimentos para abertura de contas bancárias e necessidade de troca de informações entre as contratantes e a contratada pedimos informar se as entidades envolvidas no processo dispõem das informações abaixo, bem como se as mesmas serão disponibilizadas com a futura contratada. Pedimos, ainda, seja informado o prazo para compartilhamento: i) Nome completo ii) Número de CPF e RG; iii) Data de Nascimento; iv) Sexo; v) Nacionalidade; vi) Naturalidade; vii) Endereço residencial completo, inclusive CEP; viii) Telefone com DDD; ix) Código da Profissão; x) Renda mensal; xi) Nome completo da Mãe;
5. Sobre os dados quantitativos extraídos da pirâmide salarial e demais passagens do edital, necessário obter provimento expresso e objetivo sobre fatores a eles correlatos. Pergunta-se: a) qual a quantidade de CPFs envolvida no presente processo? b) qual a quantidade de matrículas envolvidas no presente processo?

6. Considerando que o site do Tesouro Nacional disponibiliza um painel onde apresenta uma simulação da situação fiscal dos entes subnacionais a respeito de sua elegibilidade para obtenção de operação de crédito. Pergunta-se: este ente público possui seus dados e informações contábeis atualizados junto a Secretária do Tesouro Nacional (STN), com a respectiva atribuição de seu *Rating*? Caso não os tenha, qual é a providência que este ente público tomará para obtenção de seu *rating* atualizado?
7. Para viabilizar a Implantação da Folha de Pagamento é requerida a abertura das contas correntes dos CNPJ Pagadores da Folha, bem como a estruturação do acesso ao canal Internet Banking Pessoa Jurídica, pelo qual trafegará/ trafegarão o(s) arquivo(s) do(s) convênio(s) de Folha da ministério público. Desta forma, podemos considerar que na assinatura do contrato da licitação a ministério público se compromete a entregar a documentação requerida para abertura das contas em até 5 dias do contrato e na sequência da abertura formalizar a contratação do canal Internet Banking Pessoa Jurídica?
8. Considerando que para viabilização do acesso do cliente e seus usuários máster(es) e /ou secundário(s) no Internet Banking de instituição financeira é responsabilidade das entidades abrangidas na licitação a realização do 1º cadastro (definição dos usuários *Masters*, Secundários, geração, emissão e assinatura do termo pelos responsáveis com poderes) bem como envio do Termo ao Atendimento Empresarial, indagamos se está correto o entendimento de que em até 1 dia após abertura da conta, tal providencia será realizada pelas entidades abrangidas na licitação, inclusive em relação a eventuais autarquias, fundações, sociedades de economia mista e empresas públicas, se houver e estiverem abrangidas no processo?
9. A entidade licitante está ciente de que o atraso na abertura das contas e contratação do Internet Banking Pessoa Jurídica impacta o prazo de Implantação da Folha, é premissa para evolução e, portanto, casos os prazos não sejam cumpridos pela entidade pública pode haver impactos negativos na equação econômico financeira do contrato?
10. Tendo em vista que o pagamento dos salários e benefícios, nos termos da Resolução 3402, do CMN-Bacen, deverão ocorrer por meio de crédito em conta salário, aderentes, portanto às normas do Banco Central do Brasil, e que a abertura/movimentação da conta corrente é uma opção do servidor, todas as passagens do Edital e da minuta de contrato que mencionam que os créditos salariais e os benefícios serão pagos por conta corrente devem ser interpretados como crédito em conta salário? Confirmamos que serão assegurados aos servidores apenas as gratuidades previstas na Circular BACEN nº 3.338/06 em conta salário e as gratuidades previstas na Resolução CMN nº 3.919/10 em conta corrente.

11. Nota-se que o Edital arrola entidade da Administração Indireta, diante disso pergunta-se:
- a) quais entidades da administração indireta fazem parte do processo? Pedimos informar razão social e CNPJ;
 - b) elas autorizaram, por expresso, a realização do certame?;
 - c) a assinatura do contrato será conjunta ou cada ente assinará contrato próprio?;
 - d) o valor obtido com a proposta vencedora será rateado entre as contratantes? Qual critério de rateio? A contratada realizará o depósito integral em favor da prefeitura e está se encarregará do rateio e repasse OU a contratada realizará depósitos proporcionais para cada contratante?;
 - e) pedimos informar pirâmide salarial individualizada para cada entidade.
12. Está correto que o pagamento da proposta vencedora será realizado mediante transferência bancária (DOC/TED) para conta de titularidade da(s) contratante(s) mantida(s) em banco oficial? Pedimos informar dados bancários.
13. Sobre o *float*, considerando que o objeto licitado NÃO movimentará a disponibilidade de caixa da prefeitura (entendimento dado pelo STF e pelo fato da verba salarial já contar com empenho e destinação certa em razão da lei de responsabilidade fiscal), pergunta-se: a) está correto que o montante financeiro será repassado com um dia útil de antecedência?; b) está correto que não será empregado o cheque para atendimento do *float* pois o prazo de compensação do título pode vir a caracterizar operação de crédito e esta é sujeita as restrições da lei de responsabilidade fiscal c.c. Res. 4589 do CMN?
14. Sobre o item 4 do anexo IV, considerando que instituições financeiras são constituídas sob a forma de sociedades anônimas (cuja principal característica é a irrelevância da figura do sócio para a consecução das atividades empresariais), bem como o fato do capital acionário ser pulverizado em bolsa de valores revela-se equivocada exigência de declaração atrelada a tal figura. Pergunta-se: está correto que será desconsiderada a figura do sócio?
15. Considerando a ampliação do interesse público decorrente do presente processo alinhado à permissiva legal para juntada de documentos de habilitação da sede OU domicílio e o fato do processamento da folha de pagamento ocorrer NAS SEDES das instituições financeiras, pergunta-se: está correto que as empresas podem apresentar documentos de habilitação relacionados tão somente as suas sedes, dispensados aqueles documentos atrelados a rede de agências?
16. Sobre a exigência de dados bancários constante no Anexo VII, considerando que o objeto licitado não ensejará despesas aos cofres públicos, torna-se por demais de formalista exigência relativa a indicação de dados bancários. Pergunta-se: está correto que tal exigência será desconsiderada?

17. Considerando a incongruência existente entre as disposições contidas no Edital e no Termo de e no Termo de Referência, está correto que a vigência contratual iniciará a partir da assinatura do contrato?

CONSIGNADO

1. Esta operação faz parte do objeto licitado ou sua contratação seguirá regras e procedimentos de processo administrativo próprio e independente ao presente certame?
2. Qual a margem consignável?
3. Qual a legislação municipal aplicável?
4. Será celebrado convênio específico? A minuta deve ser fornecida pelo banco ou pela prefeitura? Caso seja adotada minuta da prefeitura, pedimos disponibilizá-la para estudos.
5. Em caso de desligamento/exoneração do servidor, está correto o entendimento de que a prefeitura fará o repasse das verbas rescisórias a consignatária?
6. Em caso de perda de margem consignável do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura fará o desconto parcial do valor consignado e repassará a consignatária?
7. Há tempo mínimo de vínculo empregatício pra que o servidor tenha acesso ao crédito consignado? Tal prazo é negociável?
8. A Prefeitura informará a data de admissão no site averbador ou no holerite dos servidores? Em caso positivo, pedimos informar em qual
9. A Prefeitura efetuará o desconto das parcelas na provisão de férias dos servidores?
10. É possível que os servidores tenham mais de um contrato de crédito consignado, desde que não ultrapasse a margem estabelecida por lei?
11. Em caso de falecimento do servidor, está correto o entendimento de que a Prefeitura nos enviará a certidão de óbito?
12. Pedimos encaminhar o estatuto dos Servidores da Prefeitura para análise

13. Está correto o entendimento de que cada autarquia formalizará convênio de consignado apartado do estado?
14. Quando os assuntos tratados se referirem ao crédito consignado, pedimos informar quem é o responsável do estado pela intermediação com o banco, contendo o nome, e-mail e telefone para contato.
15. Opera com site averbador? Se sim, qual o site? Quais os custos envolvendo Adesão e Manutenção do site?
16. Como é o processo de averbação dos contratos na folha de pagamento?
17. Se eletrônico, qual a empresa gestora do sistema?
18. Quais bancos operam atualmente na concessão de crédito consignado e suas respectivas margens consignadas?
19. Há restrição quanto a concessão de crédito consignado por canais eletrônicos/digitais?
20. Repasses estão em dia?
21. Qual prazo máximo das operações de consignado? Consta em legislação?

INFRA

- 1- É correto o entendimento que se o banco vencedor desta licitação decidir pela instalação de posto de atendimento e máquinas de auto-atendimento a Prefeitura cederá gratuitamente espaço para implantação?
- 2- É correto o entendimento que se o banco vencedor desta licitação decidir pela instalação de posto de atendimento e máquinas de auto-atendimento, qual seria a metragem disponibilizada pela Prefeitura para a instalação do posto de atendimento e máquinas de auto-atendimento?
- 3- É correto o entendimento que se o banco atual possuir Posto de Atendimento nas dependências da Prefeitura, o mesmo sairá do local em até 30 dias da celebração da ata do banco para que o banco vencedor inicie sua instalação?
- 4- É correto o entendimento que o prazo de instalação do Posto de Atendimento e ou Máquinas de auto-atendimento do banco vencedor iniciará a partir da saída do concorrente do local?
- 5- É correto entendimento que os três guichês de caixa da agência do Santander no município de Francisco Beltrão atendem a exigência deste edital?

- 6- É correto o entendimento que se o banco vencedor desta licitação decidir pela instalação haverá numerário nas máquinas de auto-atendimento nas dependências da Prefeituras?
- 7- Devido à complexidade da formalização das contas dos funcionários desta Prefeitura, é possível a prorrogação do prazo de início de prestação de serviço em até 90 dias?

Diante do exposto, aguardamos as respostas quanto aos questionamentos elaborados acima.



BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
CNPJ Nº 90.400.888/0001-42
THALITA PIMENTEL MARTINS FOGIATO
GERENTE COMERCIAL
RG: 9.636.694-9
CPF: 063.237.379-22
EMAIL: TFOGIATO@SANTANDER.COM.BR
Tel: 41 99677-7667

90.400.888/0001-42

BANCO SANTANDER (BRASIL) SA

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235
Bloco A - Vila Olímpia
CEP: 04543-011

SÃO PAULO - SP

RESPOSTAS AOS QUESTIONAMENTOS DO BANCO SANTANDER:

- 1 - Está correto o entendimento. A instalação de um ponto de atendimento no paço municipal será em caráter de exclusividade, mas carecerá de autorização da administração Municipal;
- 2 - Não, visto que serão autorizadas visitas de outras instituições aos prédios da municipalidade para oferecimento de produtos bancários, como exemplo os consignados, que não possuem de caráter de exclusividade com a contratada;
- 3- A) existe contrato com aditivo ;
B) prazo até a data de 02/11/2019;
C) ok
D) ok
- 4- Os dados serão disponibilizados imediatamente após a assinatura do contrato com todos os dados solicitados.
- 5 - São ao todo 2723 matrículas e 2496 cadastros de pessoa física no caso de ativos e 787 matrículas e 769 cadastros de pessoa física de inativos;
- 6 - O objeto da presente licitação não diz respeito a obtenção de crédito, contudo o Município goza de satisfatória condição financeira, tendo inclusive contraído operações de crédito com outras instituições financeiras, demonstrando solidez fiscal.
- 7 - Sim, todos os dados e documentos necessários à abertura de conta jurídica do município serão disponibilizados;
- 8 - Sim, todos os dados e documentos necessários à abertura de conta jurídica do município serão disponibilizados com a maior rapidez possível;
- 9 - Sim estamos cientes e procuraremos a cumprir todos os prazos;
- 10 - Sim, podem ser interpretados dessa forma e estamos cientes;
- 11 - A) Além do Município a folha de inativos administrada pelo Instituto de Previdência faz parte desse certame, apesar de se tratar de figura jurídica distinta o fundo de previdência é mantido pela Administração Municipal, conforme Lei Municipal 3141/2004, sendo portanto, o Município responsável pela contratação de agente processador de folha;
B) sendo que o contrato quando firmado, será anuído também pelo gestor do fundo, conforme já realizado em outros procedimentos de contratação;
C) Sim, em conjunto;
D) Não, somente será repassado em favor do Município;
E) Já está disponível no edital no anexo 01, no item Pirâmide Salarial em coluna específica "aposentados/Pensionistas";
- 12 - Sim, está correto, e os dados serão informados tão logo o contrato seja firmado;
- 13 - A) Sim, sim está correto o entendimento;
B) Sim está correto, não será utilizado cheques para o pagamento;
- 14 - Sim;
- 15 - Sim;
- 16 - Sim;
- 17 - Sim, a vigência contará a partir da assinatura do contrato;

CONSIGNADOS

- 1 - Os consignados não serão em caráter de exclusividade à contratada e cada instituição seguirá procedimentos administrativos próprios para a concessão, e não trata-se do objeto da presente licitação;
- 2 - Conforme Lei Federal nº 10.820/2003;

- 3 - Não ha legislação municipal sobre a matéria seguindo, portanto, a Lei Federal nº 10.820/2003;
- 4 - A minuta deverá ser disponibilizada pela instituição financeira que será enviada para aceite da administração municipal;
- 5 - Não, no ato de desligamento será descontado das verbas rescisórias apenas o valor;
- 6 - Sim, esta correto;
- 7 - Não há tempo mínimo;
- 8 - Sim, nos dois;
- 9 - Não, no caso do Município de Francisco Beltrão, não há provisionamento de férias, recebendo o servidor apenas o adicional de 1/3 no mês de gozo, mantendo todos os pagamentos de proventos nas respectivas competências;
- 10 - Sim é possível, respeitando-se as margem consignável;
- 11 - Não, cabe a instituição a busca pelas informações do cliente;
- 12 - Esta disponível no sitio do Município, através das Leis nº 4106/2013 (Plano de Cargos e Salários) e 4133/2013 (Estatuto do Servidor);
- 13 - Sim, esta correto, sendo o Instituto de Previdência responsável pela anuência dos consignados dos inativos;
- 14 - Marcos Ronaldo Koerich, (46) 3520-2117 e-mail marcos@franciscobeltrao.com.br;
- 15 - Sim, site e-consig. As taxas e formas de operação deverão ser buscadas diretamente com a administradora do sitio, sendo no caso a Zetra Soft;
- 16 - São averbados exclusivamente através de arquivo gerado pelo site averbador;
- 17 - E-consig;
- 18 - Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, Sicredi, Siccob, e Bradesco, sendo a margem a mesma para todos conforme Lei Federal nº 10.820/2003;
- 19 - A concessão de empréstimos consignados é de inteira responsabilidade das instituições financeiras, sendo estas as responsáveis pela escolha do canal de comunicação, devendo apenas manter a obrigação de averbar o consignado exclusivamente através do sitio e-consig;
- 20 - Sim, todos os repasses estão em dia;
- 21 - até 120 meses, mediante termo de compromisso firmado com cada instituição financeira;

INFRA

- 1 - Será gratuita a utilização do espaço, condicionada a autorização da administração;
- 2 - Após autorização da administração Municipal para instalação do posto de atendimento a metragem corresponderá ao espaço atualmente utilizado pela contratada atual;
- 3 - Após a conclusão do certame se iniciará os processos para a mudança de instituição a utilizar o espaço, sempre condicionado a expressa autorização da administração Municipal, a qual fixará nesse momento os prazos para desocupação do espaço e posterior instalação da nova instituição;
- 4 - Sim, esta correto;
- 5 - Não, pois conforme estabelece o edital, caso seja o entendimento da administração Municipal a instituição deverá instalar o posto de atendimento nas dependências do paço Municipal;
- 6 - Caso a Administração Municipal decida pela necessidade de instalação de posto de atendimento no paço Municipal, e cabendo somente a está a decisão pela instalação, os terminais eletrônicos deverão obrigatoriamente dispor de numerários a disposição dos servidores;
- 7 - O início das operações poderá ser dilatado até que se tenha tempo hábil suficiente para a abertura e formalização de todas as contas;

